



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

Cuida-se de solicitação da Secretaria de Material e Logística, visando à aquisição de coletores para coleta seletiva, sob a justificativa da necessidade da destinação ambientalmente correta do lixo gerado por este Tribunal, no valor inicialmente estimado em R\$ 154.105,03.

Apresentado o Termo de Referência, doc. 30, os autos seguirem para a Assessoria Jurídica da Administração, a qual constatou em seu Parecer n.º 238/2023 (doc.39) que os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência sob exame compatibilizam-se com a legislação pertinente e contêm todas as informações necessárias para nortear a contratação pretendida, com algumas ressalvas referentes ao Termo de Referência.

Atendidas as recomendações acima referidas, a Secretaria de Licitações e Contratos apresentou o novo Termo de Referência no doc. 43.

Além disso, a Unidade de licitações realizou a correspondente pesquisa no mercado, estimando o custo médio da contratação no valor de R\$ 160.250,02, conforme estimativa n.º 130/2023, doc. 65.

Nesse contexto, com esteio no referido Parecer, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e com base na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, "c", do Regulamento Geral deste Tribunal, **aprovo** o Termo de Referência do doc. 43; **valido** a estimativa n.º 130/2023, determinando sua publicidade e retorno os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar se há disponibilidade orçamentária para suportar a despesa estimada, conforme quadro no doc. 65.

Havendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea "d.2", do Regulamento Geral deste Regional, fica desde já **AUTORIZADA** a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por item, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015).

Por fim, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para adequar o termo de referência, quanto ao critério de julgamento, e adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, cuidando de conferir publicidade à estimativa de custos e à planilha de formação de preços.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição